

PROJETO DE LEI Nº 2851.09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,
FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Psicólogo**, 01 contrato, com carga horária semanal de 40h.

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, com carga horária semanal de 40h;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(901);
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais(902);

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de outubro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2842.09/2023.
Ao Projeto de Lei Nº 2851.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa a contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na função de **psicólogo**, tendo em vista a necessidade de dotar aquelas pastas de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade.

Justificamos a necessidade da análise imediata do presente Projeto, tendo em vista que, na data de 28 de setembro, a psicóloga que atuava nas referidas Secretarias foi exonerada, a pedido, do cargo efetivo que ocupava no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município. A profissional cumpria 20 horas na Unidade de Saúde da Sede e 20 horas junto ao Centro de Referência e Assistência Social, restando agora essa lacuna nos atendimentos.

Tendo em vista a importância desses serviços oferecidos à população e ainda visando dar continuidade ao tratamento de pacientes que necessitam de acompanhamento ininterrupto, o Município optou pela contratação temporária, o que agilizará o provimento do cargo, devendo ser precedida de processo seletivo, que também está em andamento junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental, assegurando a disponibilização desses serviços em nossas unidades assistenciais.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal